

03107539/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO
AV. CARANJÁ - BA. N.º 398
CENTRO - CEP 75200
PORTO MURTINHO

Lei Nº 704/86

cria cargos e fixa vencimen-
to.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho,
Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que
a Câmara Municipal; decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

ART. 1º Fica criado o cargo de chefe de gabinete
do Prefeito Municipal.

ART. 2º Fica fixado o vencimento do referido cargo,
conforme direitos, prerrogativa e vantagens
atinentes ao cargo de Secretário, inclusive
aumentado pelo Artigo 4º da Lei nº 627 de
08 de Julho de 1985.

ART. 3º - As atribuições inerentes ao cargo;
serão previstas através de decreto do
Executivo Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação; revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto
Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul;
Em 29 de Janeiro de 1986.

Marcionel
Marcionel Marques da Costa
Prefeito Municipal